



Materia DESEMPRE 35/23/2020, documento digitalizado eligitalmateria@ppp.educacao.sp.gov.br, pode ser baixado em: <https://aprovelegsaufsa.ufpa.br/saulesleg.gov.br/materia/1024896280803>.



29ª Tribuna Livre

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

Pronunciamento do Vereador Celso Giannazi

O SR. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Cumprimento o Presidente, Vereador Claudio Fonseca, no exercício da atividade hoje nesta tribuna livre, e gostaria de trazer um relato, Presidente e demais Vereadores e Vereadoras, de fato que ocorreu no início desta semana. É deplorável, lamentável o que está acontecendo na Rede Municipal de Ensino. Tivemos problemas na DRE São Mateus na véspera da eleição, com a dirigente querendo fazer uma reunião para influenciar as unidades parceiras para a eleição.

Mas gostaria, neste ponto, de falar especificamente sobre a DRE Campo Limpo, do gabinete do ódio instalado na DRE Campo Limpo, na zona Sul de São Paulo. Um gabinete do ódio, que persegue professoras, diretoras, supervisoras, coordenadoras. As unidades escolares da DRE Campo Limpo receberam em seu *e-mail* institucional, tanto a rede direta como a rede parceira, uma mensagem gravíssima, difamatória, de perseguição abjeta; não podemos nem imaginar que isso possa estar acontecendo na DRE Campo Limpo, aqui na Rede de Ensino de São Paulo.

Vou ler só um pedaço do *e-mail*. Na verdade, vou me associar com o Deputado Carlos Giannazi, que fez essa denúncia lamentável na Assembleia Legislativa. O *e-mail* refere-se à campanha, à disputa política que houve na cidade de



PRESIDÊNCIA

São Paulo, o Guilherme Boulos e Luiza Erundina. O *e-mail* enviado de dentro da DRE Campo Limpo, do gabinete do ódio, diz o seguinte: “Aquele Erundina nojenta fez o pior governo de São Paulo. Por isso nunca mais foi eleita nas vezes em que tentou a Prefeitura. Essa praga - Luiza Erundina - deveria ir para o inferno logo encontrar com aquele maldito Paulo Freire, patrono dos invasores e que era um lixo humano na Terra”.

É lamentável que algo dessa natureza ocorra: um *e-mail* sai de dentro da DRE Campo Limpo, supostamente por uma pessoa chamada Amanda Rosa, mas não sabemos se é *fake* ou não; isso precisa ser apurado. O resto do *e-mail* eu nem vou mais ler porque contém palavras de baixo escalão. Foi horrível o que aconteceu lá, e esse *e-mail* foi enviado para toda a rede direta e indireta da DRE Campo Limpo.

Essa DRE deveria tomar providências, deveria apurar isso, pois é um fato recorrente. Em 2019, um professor chamado Fábio Bota, lotado na DRE, que faz parte do gabinete da Diretoria Regional de Campo Limpo neste governo do Prefeito Bruno Covas e está alocando o gabinete do ódio nessa DRE; ficava criticando, falando da Marielle, que os assassinos da Marielle deveriam receber o perdão presidencial se não fosse pela morte do motorista; então, atacando a honra de uma Vereadora do Rio de Janeiro, que foi covardemente assassinada.

Naquele evento, as professoras, diretoras, supervisoras e coordenadoras, se manifestaram contrariamente a essa postagem e hoje elas são perseguidas por esse gabinete do ódio e pela própria Secretaria Municipal da Educação, que abriu processo contra essas educadoras que se manifestavam contrariamente a postagens desse tipo, as quais partiram de dentro da DRE Campo Limpo.



PRESIDÊNCIA

Isso é inadmissível. É uma perseguição covarde, e temos que apurar imediatamente. A DRE Campo Limpo fez um comunicado alegando que pouco pode fazer, porque ela só pode se restringir aos *e-mails* institucionais de que tem conhecimento; mas ela pode pedir uma auditoria, uma fiscalização.

Solicito que estas notas taquigráficas sejam encaminhadas para a Corregedoria do Município, também para o Prefeito Bruno Covas, para que abra um processo de investigação, porque se trata de um crime cibernético, e temos condições de verificar de onde surgiu, através do IP originário desses *e-mails* absurdos que foram encaminhados.

Então, não é possível que o Prefeito Bruno Covas dê guarida a esses genocidas, protofascistas, que estão dentro da DRE Campo Limpo atacando os educadores e educadoras na cidade de São Paulo, atacando a dignidade e a honra de pessoas que estão aqui e as que já se foram também.

A Gestão, a Secretaria Municipal de Educação, cujo Secretário é totalmente incompetente, tem de tomar uma atitude e apurar esse crime.

Portanto, Sr. Presidente, eu solicito que sejam encaminhadas as notas taquigráficas para a Corregedoria do Município de São Paulo, para que providencie uma apuração enérgica e muito séria, rápida, sobre esse caso, e também para que o Prefeito Bruno Covas tenha ciência do que está acontecendo na Diretoria Regional de Ensino do Campo Limpo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca - CIDADANIA) - Defiro.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Corregedoria Geral do Município**

Rua Libero Badaró, 293, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7135

Manifestação

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

À CORR/GAB**Senhor Corregedor,**

Trata-se de denúncia de diversas irregularidades na DRE - Campo Limpo, formulada pelo vereador Celso Giannazi, durante pronunciamento realizado na Tribuna Livre, da Câmara Municipal de São Paulo.

Segundo o denunciante, teria circulado na DRE - Campo Limpo, por meio do e-mail institucional, uma mensagem referente à disputa política ocorrida nesta cidade para o executivo municipal, cujo o único objetivo seria denegrir a imagem do Candidato Guilherme Boulos e da sua vice, Luiza Erundina. O e-mail teria sido enviado por uma pessoa chamada Amanda Rosa, a toda a rede direta e indireta da DRE e chegou a ler o seguinte trecho na Tribunal:

"Aquela Erundina nojenta fez o pior governo de São Paulo. Por isso nunca mais foi eleita nas vezes em que tentou a Prefeitura. Essa praga - Luiza Erundina - deveria ir para o inferno logo encontrando com aquele maldito Paulo Freire, patrono dos invasores e que era um lixo humano na Terra".

O vereador não encaminhou cópia do e-mail.

Além disso, também acerca das irregularidades da DRE - Campo Limpo, relatou que um professor chamado Fábio Bota, teria feito postagem acerca da vereadora assassinada do Rio de Janeiro, Marielle Franco, cujo conteúdo teria sido rebatido e contestado por diretorias, supervisoras e coordenadoras, que agora estariam sendo perseguidas no âmbito da DRE. Não foi juntada cópia de onde teria se dado as manifestações mencionadas quais seriam os servidores perseguidos ou de que modo se daria a perseguição.

Em que pese a seriedade da denúncia realizada, na forma atual, não apresenta os requisitos mínimos para dar origem a uma investigação sobre a questão, uma vez que não foi juntado o e-mail objeto da primeira denúncia, a postagem e indicação de demais objetos fáticos objeto da segunda e outros elementos essenciais para individualizar e dar materialidade aos fatos ora narrados.

Dessa forma, sugiro encaminhamento de ofício ao vereador denunciante para, querendo, encaminhar documentação para melhor elucidar os fatos apontados.

Pelo exposto, sugiro o arquivamento deste expediente, com a ressalva da possibilidade de desarquivamento e reabertura da instrução se surgirem novos elementos indicadores de irregularidades, nos termos do artigo 75, § 1º, do Decreto nº 43.233/2003.

LAÍS ARAÚJO GUERRA

Auditora Municipal de Controle Interno - AMCI

R.F. 843.746.7



Documento assinado eletronicamente por **Lais Araujo Guerra, Auditor Municipal de Controle Interno**, em 04/03/2021, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037756476** e o código CRC **CE91281D**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0029757-5

SEI nº 037756476

Matéria DOCREC 135/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=289828>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Corregedoria Geral do Município**

Rua Libero Badaró, 293, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7135

Encaminhamento CGM/CORREGEDORIA GERAL Nº 040548255

São Paulo, 05 de março de 2021.

CGM/GAB**SR CONTROLADOR**

Nos termos da manifestação SEI!040548255, as informações constantes da denúncia formulada não são suficientes para ensejar a imediata atuação dessa Corregedoria.

Assim, encaminho o presente para ciência e eventual deliberação quanto ao envio de ofício ao n. Vereador para que, querendo, possa apresentar novos elementos para prosseguimento da apuração.

Atenciosamente,

THALITA ABDALA ARIS**Corregedora Geral do Município**

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Abdala Aris, Corregedor(a) Geral**, em 17/03/2021, às 15:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040548255** e o código CRC **BCB61DDB**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0029757-5

SEI nº 040548255



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete do Controlador Geral

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8234/ 3113-8269

Encaminhamento CGM/GAB Nº 042446670

São Paulo, 14 de abril de 2021.

À CMSP/SGP-23

Prezados(as),

Restituo o presente para ciência da manifestação da Corregedoria Greal e para eventuais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Camargo Prudente do Amaral, Controlador Adjunto**, em 14/04/2021, às 20:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042446670** e o código CRC **822FBB16**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0029757-5

SEI nº 042446670

Matéria DOCREC 135/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=289828>.